

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Sector Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Responsável pela Demanda: KENNEDY LEITE DA SILVA - Secretário Municipal de Educação

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. PCA 2025 – Em Elaboração

1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

2.1. A presente solicitação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cantá-RR, por meio da realização de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial de veículos.

2.2. O atendimento a essa necessidade está diretamente relacionado ao interesse público, tendo em vista que a frota é utilizada no transporte escolar urbano e rural, bem como no suporte logístico e operacional das atividades administrativas da Secretaria, sendo essencial para garantir o acesso dos alunos às unidades de ensino, a execução de políticas públicas educacionais e a prestação de serviços administrativos contínuos.

2.3. A ausência de manutenção adequada compromete a segurança dos usuários, pode provocar interrupções nos serviços públicos essenciais e ainda gerar danos ao erário, em razão do agravamento de problemas mecânicos e do encurtamento da vida útil dos veículos.

2.4. Ressalta-se que a Administração não possui estrutura interna suficiente, seja física, técnica ou de pessoal, para executar os serviços de manutenção veicular, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação dispõe de uma frota composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, utilizados no desempenho das atividades institucionais. Destacam-se, entre os veículos de grande porte, os destinados ao transporte escolar e ao transporte de cargas diversas, essenciais para o cumprimento das funções administrativas e operacionais da Pasta.

3.2. O transporte escolar constitui uma política pública assegurada pela Constituição Federal, sendo fator determinante para o acesso e a permanência dos estudantes na escola, sobretudo nas zonas rurais. A efetividade dessa política está diretamente vinculada à disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso. No município, a Secretaria realiza o deslocamento diário de alunos da zona urbana e rural. No entanto, o tráfego nas áreas rurais apresenta elevado grau de dificuldade, especialmente em razão das precárias condições das vias, o que demanda



manutenção contínua e eficaz dos veículos utilizados.

3.3. Além da demanda relacionada ao transporte escolar, é imprescindível garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de pequeno e médio porte utilizados no suporte às atividades administrativas da Secretaria, como distribuição de documentos, transporte de servidores e apoio logístico. Considerando o uso contínuo desses bens públicos, é natural o surgimento de desgastes mecânicos e estruturais, comprometendo sua eficiência e segurança.

3.4. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a plena operacionalidade da frota, com vistas à preservação do patrimônio público, ampliação da vida útil dos veículos e prevenção de interrupções nos serviços prestados à população. A manutenção adequada dos veículos é indispensável para garantir a segurança de servidores, alunos e demais usuários, evitando prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de falhas mecânicas ou paralisações imprevistas.

3.5. Importa ressaltar que a Prefeitura Municipal de Cantá não dispõe de estrutura própria para realização de serviços de manutenção veicular, tais como oficinas mecânicas, ferramental técnico, peças de reposição ou profissionais habilitados. A mecânica automotiva envolve procedimentos técnicos especializados, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa devidamente capacitada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

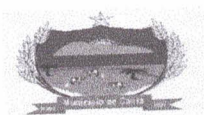
4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	MATERIAIS/SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
001	Manutenção Veicular	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vulcanização, montagem, remendo e troca de pneus, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, serviços de manutenção dos condicionadores de ar e troca de óleos lubrificantes e filtros, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios, e outros materiais, quando necessário, transporte por guinchamento e socorro mecânico em âmbito estadual, mediante chamada avulsa em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana nos veículos de pequeno, médio e grande porte.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR:

5.1. Previsão para Início dos Serviços: A prestação dos serviços deverá ter início até o dia 31 de agosto de 2025, considerando a necessidade de continuidade dos atendimentos e a programação operacional da frota da Administração Pública Municipal.

5.2. Prazo de Execução: O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nas hipóteses



legalmente admitidas, conforme disposto no art. 106, 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e demonstração do interesse público.

5.3. Valor Estimado: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.058.160,60 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado local, consultas a painéis de preços oficiais, além da análise do histórico contratual da Administração, em especial o Contrato nº 030/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 016/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 055/2022.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Garantir a continuidade das atividades operacionais, como a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá

Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

Fonte de Recurso: FUNDEB, RP, QSE, PNATE

12.361.4000.4002

12.361.4000.4005

12.122.3000.2005

12.361.3000.2007

12.365.3000.2008

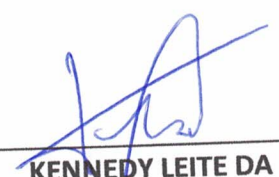
12.361.3100.2048

12.361.3100.2068

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 03 de fevereiro de 2025.


KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021